Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.084, DE 21 de MAIO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.328 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.983."

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1.328 de 10 de novembro de 1.983, a seguinte dotação do Orçamento Analítico da despesa conforme discriminação abaixo:

2.5.- Educação e Cultura
Ensino de primeiro grau
4.0.0.0.- Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
0.1 - Construção da Escola Rural de Primeiro Grau do Bairro Córrego Rico CR$6.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se / verificar nas diversas rúbricas do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 de Maio de 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.084, DE 21 DE MAIO DE 1.984.

Públicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar / de costume.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário